

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.366, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000,00 POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei nº 746, de 16 de Novembro de 2006;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na seguinte Dotação Orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
26 – Transporte
26.782 – Transporte Rodoviário
26.782.0102 – Constr. Rest. e Cons. D/ Estradas Municipais
26.782.0102.2.032 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 40.000,00
TOTAL R\$ 40.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o provável excesso de arrecadação do exercício, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 17 de Novembro de 2006.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento